

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão do [Projeto de Lei 794/XIII/3^a \(PCP\) -" Determina o alargamento da rede nacional e altera o regime de competência, organização e funcionamento dos julgados de paz \(2.^a alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho\)"](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	794/XIII/3. ^a
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Determina o alargamento da rede nacional e altera o regime de competência, organização e funcionamento dos julgados de paz (2. ^a alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho)
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,
Ana Vargas (Extensão: 11739)

DAPLEN

Assembleia da República, 5 de março de 2018